LEI Nº. 4.496 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

"INTITUI PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO."

O Povo do município de Patrocínio, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Patrocínio, o Programa "Adote uma Praça".

Art. 2º - A Praça poderá ser adotada por pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, que cuidará de sua manutenção, podendo promover consertos, reparos, reformas e alterações, desde que aprovado, previamente, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - A adoção da praça será feita através de convênio entre a pessoa jurídica e a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 4º - A pessoa jurídica adotante poderá utilizar a praça para mensagens educativas e culturais, para explorar espaço publicitário e caso queira, para desenvolver atividades, desde que autorizado e liberado previamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, e obedecendo as normas urbanísticas municipais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autora: Ver. Marta Regina de Queiroz Elias